



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DOS GESTORES

O MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, por meio de deliberação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação dos Gestores Escores, designada pela Portaria Municipal n.º 37/2023, no estrito cumprimento de suas competências legais e regulamentares, tem a satisfação de fornecer informações referentes ao local e horário da prova aos candidatos devidamente inscritos e confirmados para a realização da Avaliação de Conhecimentos, conforme detalhado no seguinte quadro:

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, PREFEITURA DE ANGUERA, clicar no link CONSULTAR LOCAL DE PROVA, digitar CPF e data nascimento e imprimir as INFORMAÇÕES (horário, local de prova, número da sala).

A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

DATA DA PROVA: 10/09/2023

Horário da Abertura dos Portões às 8h30

Horário do Fechamento dos Portões às 8h50

O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato ao local de realização de sua avaliação far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida abaixo não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado.

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Não será permitida a realização da Avaliação de Conhecimentos fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.